

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade

I.P.C.M. – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria
CNPJ: 09.293.914/0001-62

Rua Professora Maria Bernadete Barbosa, S/N, centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000
E-mail: previdenciademaria2012@hotmail.com Tel.: (75) 9114-2996 / (75) 9141-4912 / (75) 9106-6662

RE-RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012 – RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2012.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria – I.P.C.M, Estado da Bahia, CNPJ nº. 09.293.914/0001-62, sito à Rua Professora Maria Bernadete Barbosa s/n, Centro, CEP: 44.250-000, representada neste ato pela sua Presidente, Maria Eliane dos Santos Magalhães, domiciliada à Rua Professora Maria Bernadete Barbosa s/n, Centro, CEP: 44.250-000, Coração de Maria - BA, CPF nº. 371.422.165-49, RG nº. 0249330075-SSP-BA.
Contratada: Fraga e Moraes Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.805.883/0001-19, estabelecido na Rua Doutor José Peroba, Edifício Atlanta Empresarial, salas 301, 302, 309 e 310, no Bairro Costa Azul, Salvador – Ba., neste ato, representada pela Dra. Kellyanne Kenny Amaral Moraes, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA de nº 19.519. **Objeto:** os serviços de assessoria/consultoria especializada em Direito Previdenciário, no âmbito administrativo e judicial, para fins de: Ordenação e regularização das contribuições previdenciárias; Reestruturação e organização fiscal/ tributária- previdenciária; Regularização do Instituto de Previdência perante a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, inclusive realizando cobrança/ acordo para recebimento de contribuições atrasadas perante estes entes; Regularizar a emissão do CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária; Produzir e formalizar perante o MPS – Ministério da Previdência Social e INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social os formulários e relatórios pertinentes às informações exigidas por lei; bem como, Assessorar a emissão/ concessão de benefícios previdenciários para segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal. **Valor:** R\$ 39.732,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), de acordo com a proposta de preço apresentada a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais) cada, sendo a primeira a ser paga no dia 01/08/2012 e as demais, sucessivamente, no dia 01 de cada mês, sendo a última até o dia 30/12/2012. O pagamento será feito mediante depósito bancário, devidamente processado, na conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil (001), Agência- 1223-8 e Conta Corrente- 44.782-X. **Dotação Orçamentária:** Unidade 2.09 - Previdência Própria de Coração de Maria; Projeto Atividade 09.271.0016.2070 – Manutenção Previdência de Coração de Maria; Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. **Vigência:** 03/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, na forma do art. 57 da Lei 8.666/63. Retificado número do Contrato, ratificado demais termos.